



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**PLANO INDIVIDUAL DE REGIME DE TELETRABALHO**  
**(CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO)**  
**- SERVIDORAS E SERVIDORES -**

criado em 22/6/2023 (MFM) - atualizado em 19/12/2023 (MFM)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

**PLANO INDIVIDUAL DE REGIME DE TELETRABALHO**  
**(CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO)**

(Resolução TJGO n° 139/2021, alterada pelas Resoluções TJGO n° 218/2023 e n° 246/2023)

Dados da Servidora ou do Servidor

Nome social (se for o caso, conforme a Resolução CNJ n° 270/2018):

Registrada(o) civilmente como\*:

Matrícula funcional\*:

Cargo/Função\*:

Lotação\*:

Gestora ou gestor da unidade\*:

Cargo da gestora ou do gestor da unidade\*:

Chefia imediata\*:

Cargo da chefia imediata\*:

\*preenchimento obrigatório

**1) Descreva as atividades a serem desempenhadas em regime de teletrabalho:**

**2) Informe o prazo que estará em regime de teletrabalho, o que não poderá ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, sem que haja renovação expressa:**

**3) Descreva as metas de desempenho a serem alcançadas, bem como a respectiva periodicidade (diárias, semanais e/ou mensais):**

**Observações:**

**1ª)** É vedado o acréscimo de produtividade sob o regime de teletrabalho em condições especiais de trabalho (art. 2º, IV, da Resolução TJGO nº 139/2021);

**2ª)** As metas de desempenho estipuladas no plano de trabalho deverão estar alinhadas ao Plano

Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Goiás 2021/2026 (<[https://docs.tjgo.jus.br/institucional/gestaoestrategica/PE\\_2021\\_2026.pdf](https://docs.tjgo.jus.br/institucional/gestaoestrategica/PE_2021_2026.pdf)>), o qual prevê o seguinte:

Macrodesafios	Metas
<ol style="list-style-type: none"><li>1) Garantir os direitos fundamentais;</li><li>2) Fortalecer a relação institucional do Judiciário com a sociedade;</li><li>3) Promover a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional;</li><li>4) Enfrentar a corrupção e a improbidade administrativa;</li><li>5) Prevenir litígios e adotar soluções consensuais para os conflitos;</li><li>6) Consolidar o sistema de precedentes obrigatórios;</li><li>7) Promover a sustentabilidade;</li><li>8) Aperfeiçoar a gestão da Justiça Criminal;</li><li>9) Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária;</li><li>10) Aperfeiçoar a gestão de pessoas;</li><li>11) Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira;</li><li>12) Fortalecer a estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no biênio, excluídos os suspensos e sobrestados;</li><li>2) Reduzir em 50% o acervo de processos de execução fiscal distribuídos até 2020;</li><li>3) Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário do Estado de Goiás;</li><li>4) Alcançar no mínimo 72% no prêmio CNJ de qualidade;</li><li>5) Reduzir em 4 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo na fase de conhecimento, em relação a 2020;</li><li>6) Aprimorar a gestão orçamentária e financeira alinhada ao plano estratégico;</li><li>7) Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IgovTIC-JUD.</li></ol>

**3ª)** O critério qualitativo poderá ser adotado com exclusividade quando a servidora ou o servidor em regime de teletrabalho for designada ou designado para a realização de atividades de natureza mais complexas ou quando pratique atos não passíveis de contabilização objetiva pelo sistema (art. 14, § 5º, da Resolução TJGO nº 175/2021);

**4ª)** O trabalho das servidoras e dos servidores em regime de teletrabalho deverá ser acompanhado, mensalmente, pela chefia imediata em conjunto com a gestora ou o gestor da unidade, monitorando-se o cumprimento das metas estabelecidas e avaliando-se a qualidade do trabalho apresentado (art. 17, II e III, da Resolução TJGO nº 175/2021);

**5ª)** Para a apuração mensal da produtividade, considerar-se-ão somente os dias úteis, deduzindo-se os afastamentos justificados (art. 15 da Resolução TJGO nº 175/2021).

**4) Informe a periodicidade com a qual deverá comparecer ao local de trabalho para o exercício regular das suas atividades:**

**5) Informe o cronograma de reuniões (virtual ou presencial) com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajuste de metas, cujo intervalo não poderá exceder a 6 (seis) meses (art. 16, § 1º, da Resolução TJGO nº 175/2021):**

<Nome da gestora ou do gestor da unidade: art. 2º, IV e § 1º, da Resolução TJGO nº 175/2021>  
(datado e assinado digitalmente)

<Nome da chefia imediata: art. 2º, III e § 1º, da Resolução TJGO nº 175/2021>  
(datado e assinado digitalmente)

<Nome da servidora ou do servidor>  
(datado e assinado digitalmente)